



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 23000.023635/2019-07

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 15/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral, **SILVILENE SOUZA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 372, de 6 de março de 2023, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.865.146/0001-53, sediado na A ADE Sul Conjunto 17 - Lote 05, Samambaia, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO LARA DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2020 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 15 de maio de 2023 até 15 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 3.884,13 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), sendo para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 2.427,57 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) que correrá à conta do Programa de Trabalho – PTRES nº 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000178, em favor da Contratada.

3.2. O valor de R\$ 1.456,56 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício de 2024, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 116,52 (cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis, a pedido, por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três) por cento do valor deste instrumento, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA

5.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de repactuação/reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

SILVILENE SOUZA DA SILVA CONTRATANTE	RODRIGO LARA DE SOUSA CONTRATADA
---	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 09/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 09/05/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 09/05/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002715** e o código CRC **E8349F26**.
